



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 68/2018 DE 19/11/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.1.049.	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
651 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.1.049.	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
96 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal